

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1519, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de junho de 2010.

(Vetada) - ~~DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA DE FORMA INTERDISCIPLINAR, TORNANDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM INCUBADORAS MIRINS, NA CIDADE DE CORDEIRO RJ.~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Autoriza a Educação Ambiental e Cidadania de forma interdisciplinar em todas as Escolas Municipais.

Art. 2º - Concede o Título de Incubadoras Mirins as Escolas Municipais, pela responsabilidade social, como forma de incentivo.

Parágrafo Único – Entendem-se como Incubadoras Mirins, as escolas que fornecem condições necessárias para a elaboração e o desenvolvimento de projetos voltados ao meio ambiente, sendo processos dinâmicos para o aprimoramento do conhecimento adquirido na teoria e desenvolvimento na prática, de acordo com a localidade em que a Escola e os alunos estão inseridos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de junho de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara

Autoria: Vereador Autor: Marcelo Palma Leal